

AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA

(Art. 72, VIII, Lei Federal nº 14.133/21)

DADOS DO PROCESSO	
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	001/2026
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	002/2026
MODALIDADE:	INEXIGIBILIDADE
ÓRGÃO GERENCIADOR:	PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DO CHAPÉU DO PIAUÍ – PI
OBJETO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA EM DIREITO PÚBLICO, COM ATUAÇÃO EXCLUSIVA NO ACOMPANHAMENTO E ANÁLISE DE PROCESSOS LICITATÓRIOS E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS, ABRANGENDO A ELABORAÇÃO DE PARECERES TÉCNICOS. ORIENTAÇÕES JURÍDICAS E SUPORTE INTEGRAL ÀS ATIVIDADES RELACIONADAS ÀS LICITAÇÕES E À GESTÃO DE CONTRATOS, EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA PREFEITURA E SECRETARIAS MUNICIPAIS DE MORRO DO CHAPÉU DO PIAUÍ - PI.
VALOR MENSAL:	R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

CONSIDERANDO que a documentação e informações colacionadas aos autos do processo administrativo em epígrafe, e com fundamento na Lei 14.133/2021, artigo 74, Inciso III.

CONSIDERANDO restou justificada a razão de escolha do contratado;

CONSIDERANDO ficou demonstrado que os preços praticados pelo contratado são compatíveis com os preços de mercado;

CONSIDERANDO que o contratado cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Termo de Referência, bem como sua Proposta Comercial atende as especificações do objeto pretendido, e;

CONSIDERANDO a manifestação favorável do órgão de assessoramento jurídico, quanto ao atendimento dos requisitos exigidos para a presente contratação;

APROVO o Termo de Referência, Estudo Técnico Preliminar e Justificativa da Contratação, e;
AUTORIZO a INEXIGIBILIDADE nº 002/2026 para contratação de empresa especializada em assessoria e consultoria jurídica em Direito Público, com atuação exclusiva no acompanhamento e análise de processos licitatórios e contratos administrativos, abrangendo a elaboração de pareceres técnicos. Orientações jurídicas e suporte integral às atividades relacionadas às licitações e à gestão de contratos, em atendimento às necessidades da Prefeitura e secretarias municipais de Morro do Chapéu do Piauí - PI, com foco em inclusão e diversidade, conforme especificações e acervo detalhado na proposta, nos termos da Lei nº 14.133/2021, artigo 74, Inciso III. – Inexigibilidade, conforme Processo Administrativo nº 001/2026, cuja contratação deverá ser

celebrada com a empresa: LOPES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, inscrita no CNPJ sob o nº 58.587.527/0001-44, com sede na Rua Antônio de Castro Franco 602 Sala 27 / Fatima / Teresina / PI. 64049-484.

Valor mensal é de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

Morro do Chapéu do Piauí - PI, 14 de janeiro de 2026.

Erikson Fenelon Aguiar
Prefeito Municipal

